

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

NNO LXIV — 17º DA REPUBLICA — N. 58

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 11 DE MARÇO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior,
da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da
Directoria do Expediente e das Rendas
Publicas do Thesouro Federal — Rece-
bedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Na-
cional.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas — Expediente das Directorias
Geracs da Contabilidade e da Industria
— Directoria Geral dos Correios.

ZOOLOGIA — Os lagartos do Brazil.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfân-
dega e da Recobedoria do Rio de Jan-
eiro.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Companhia
de Seguros Maritimos e Terrestres Pe-
lotense.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de março de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio n. 25, de 20 de fevereiro ultimo, com o qual transmittiu cópia do que lhe dirigiu o reitor do Externato do Gymnasio Mineiro, que a circular de 19 de janeiro deste anno, permittindo aos alumnos reprovados na primeira época em duas ou mais materias, repetir na segunda o exame das mesmas materias, é extensiva, não só ao alludido externato, mas também a todos os institutos equiparados. — Deu-se conhecimento ao delegado fiscal do Governo junto ao referido externato.

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao requerimento de Antonio Nunes da Aguiar, que deseja concorrer ao provimento do lugar de escrivão da 2ª vara de ausentes, que fica autorizado a admittil-o á inscripção para os exames de portuguez e arithmetica perante as commissões mandadas organizar por aviso de 21 de fevereiro ultimo.

Requerimento despachado

Arthur Silva, diplomado pela Escola Normal de Belém, podendo seja considerado valilho para o curso juridico o exame de physica que fez na dita escola. — O requerente deve juntar os programmas de ensino que vigoravam na escola na época em que prestou o referido exame.

Expediente de 9 de março de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal os documentos comprobatorios do cumprimento da carta rogatoria que acompanhou o officio de 24 de outubro do anno passado, da Camara Commercial do extinto Tribunal Civil e Criminal, expedida ás justicas de Paz, a requerimento do commendador José Augusto Laranja, para citação de D. Emilia Gabriella Teixeira de Carvalho (Baroneza do Rio Negro) e outros;

Ao juiz da 1ª Pretoria, para os fins convenientes, cópia do termo de nascimento, lavrado no Consulado Geral do Brazil em Hamburgo, referente a uma creança do sexo feminino, filha de Americo Santos, natural desta Capital.

Requerimento despachado

Coronel Delfino Erasmo Valente Sadok de Sá. — Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— 2ª secção — Rio de Janeiro, 9 de março de 1905.

Sr. Ministro do Estado da Marinha — Em nome do Sr. Presidente da Republica e no meu tenho a satisfação de agradecer as acertadas providencias que vos dignastes dar para o bom policiamento desta cidade durante os festejos do Carnaval.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.
Identico ao Ministro do Estado da Guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— 2ª secção — Rio de Janeiro, 9 de março de 1905.

O Sr. Presidente da Republica manda louvar-vos, bem como aos vossos auxiliares, pelo modo correcto com que so houveram no serviço de policiamento desta cidade durante os festejos do Carnaval, que correram na melhor ordem, devido também á indole ordeira e digna de toda a população. Aproveito o ensejo para igualmente manifestar o meu apreço por semelhante serviço.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.
— Sr. chefe de policia do Districto Federal.
Mutatis mutandis aos generaes commandantes da brigada policial e da guarda nacional desta Capital e ao coronel commandante do corpo de bombeiros.

Expediente de 9 de março de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitavam-se providencias:

Do director geral da Contabilidade para que seja entregue a Virgilio Corrêa de Rezende, almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, a quantia de 4:122\$600, para occorrer ao pagamento do pessoal jornalheiro fixo e do serviço administrativo do mesmo lazareto em fevereiro findo;

Do director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal para que sejam levadas a effeito as vistorias dos predios ns. 44 e 46 da rua General Pedra;

Do inspector da Alfandega para que tenham sahida livre de direitos 13 volumes sob a marca SP e ns. 31.161/9, 2.161/10, 4.791, 3.622/1 e 4.708, contendo artigos para laboratorios e aparelhos de desinfecção, destinados a esta directoria geral e vindos de Hamburgo no paquete allemão *Sicilia*;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para ser apprehendida a cadorneta de passas de segunda classe n. 607, que foi concedida ao ex-servente da 9ª delegacia de saude Godofredo dos Santos Coelho.

Requerimentos despachados

Dias 8 e 9 de março de 1905

Amelia Teixeira Marinho (5º districto). — Concedo 30 dias.

Maria Burgos de Pereira (4º districto). — Requeira opportunamente.

Dr. José da Góes Siqueira. — Confin-que-se.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Satisfazendo a requisição constante de vossa mensagem n. 16, de 11 de junho do anno proximo findo, junto vos envio, por cópia, as informações prestadas pelas Directorias do Contencioso e das Rendas Publicas do Thesouro Federal e pela Recobedoria do Rio de Janeiro sobre a transferencia dos impostos de transmissão de propriedade e de industrias e profissões para a Municipalidade do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 9 — Rio de Janeiro, 10 de março de 1905.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, prestando as informações pedidas pelo Senado em mensagem n. 16, de 11 de junho ultimo.

Saude e fraternidade. — Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. Ministro:

Manoel Francisco da Silva Rocha, pedindo transferencia para seu nome do dominio util de terrenos de marinha e accrescidos em Nitheroy. — Lavre-se os termos e expeçam-se os respectivos titulos.

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo titulo de aforamento de terrenos de marinha em Nitheroy. — De accordo com os pareceres, lavre-se o termo do aforamento.

Afonso Pereira Nunes, pedindo transferencia para seu nome do dominio util de um terreno de marinha em Nitheroy e licença para vendê-lo. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Comprovado o pagamento do laudemio, expeça-se a licença.

Saramago & Irmão, pedindo titulo de aforamento de um terreno de marinha em Nitheroy. — Lavre-se o termo e expeça-se o titulo.

— Processos:

De pagamento de dividas de exercicios findos:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro,

— Relacione-se.

Domingos Pinto Lima. — Relacione-se.

Rodrigues & Comp. — Relacione-se.

Arthur Alexandré Neves Gonzaga. — Relacione-se.

José Lopes. — Relacione-se.

Gaspar Messias Barbosa. — Relacione-se.

João Braga. — Relacione-se.

Manoel Ribeiro dos Santos. — Relacione-se.

Antonio Joaquim Pereira Cardoso. — Relacione-se.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, — Relacione-se.

João Baptista de Souza Salermo. — Relacione-se.

De habilitação:

De Maria Luiza Freire a reversão da parte do montepio que percebia sua finada mãe Luiza Maria Monteiro Freire. — Satisfaga a exigencia da Directoria do Contencioso.

De Francisca da Silva Firmino, viuva do alferes do exercito José Pedro de Faria Firmino, ao meio soldo e montepio. — Expeçam-se os titulos.

Emilia Chaves de Oliveira e outras, viuva e filhas do major do exercito Martiniano Francisco de Oliveira, ao meio soldo e montepio. — De accordo com os pareceres, expeçam-se os titulos e faça-se a carga proposta.

Florinda de Almeida Guimarães e outra, viuva e filha do alferes do exercito Thomaz de Mello Guimarães, ao meio soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

Rosalina Christina Dias Franco, viuva de Antonio Secundino Franco, carpinteiro da armada, ao montepio. — Expeça-se o titulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 46 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 48, de 1 de fevereiro ultimo, julgou boa a fiança, em apolices da divida publica da

União, no valor de 5:000\$, prestada por Arthur Alfredo Corrêa de Menezes, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de administrador de 1ª classe da 3ª divisão da comissão administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

— Sr. governador do Estado de Sergipe:

N. 2 — Tendo a lei n. 90, de 6 de dezembro do anno passado, que orça a receita e fixa a despesa do municipio de Aracaju, e de que trata o delegado fiscal do Thesouro Federal, nesse Estado, em officio n. 3, de 7 de janeiro ultimo, transgredido os arts. 7º e 10 da Constituição da Republica e a lei n. 1.185, de 11 de junho daquelle anno, visto decretar no art. 1º, §§ 14, 15 e 17 a cobrança de impostos de entrada e sahidas de embarcações e de mercadorias, nacionaes e estrangeiras, o que é da exclusiva competencia da União, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser revogada aquella lei, na parte concernente aos referidos impostos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 12 — Junto vos envio, para os devidos fins, cópia do officio do director do Serviço do Estatística Commercial, n. 35, de 8 do corrente, acompanhado do telegramma do vice-consul brasileiro em Lyon, da mesma data, solicitando a annullação de facturas consulares relativas a mercadorias embarcadas no vapor *Chili*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 102 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Ministerio da Guerra, conforme declarou em aviso n. 106, de 25 de fevereiro findo, não se oppõe ao despacho de dous caixões e treze caixas contendo armas e munições e importados pela firma A. Pinto, Irmão & Comp., aquelles de Nova York pelo vapor *Capri* e as treze caixas da Europa pelos vapores *Bremen*, *Petropolis* e *Les Alpes*.

N. 103 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requereu o Dr. Olympio Joaquim da Silva Pinto, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 6 do corrente, autorizar, nos termos do art. 2º, alinea 1ª, n. XII, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, o despacho, livre de direitos, dos machinismos constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar da Europa com destino á usina Taly, de sua propriedade, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 104 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Rotulo Limited, resolveu, por acto de 21 de fevereiro ultimo, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 105 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 658, de 27 de outubro do anno passado, e interposto por E. Lambert, do acto pelo qual, de accordo com o laudo, proferido pela comissão arbitral, mandastes classificar como — assetinado, proprio para impressão

— para pagamento da taxa de 100 réis por kilogramma, do art. 612 da Tarifa, o papel que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 1.983, de 6 de julho daquelle anno, como — ordinario commum, proprio para impressão de jornacs — para pagar a taxa de 10 réis por kilogramma, do referido artigo.

N. 106 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 1 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 374, de 27 de junho do anno passado, e interposto por Martins Costa & Comp., da decisão dessa inspectoría mandando, de conformidade com os pareceres da comissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na comissão arbitral, classificar como — galão de algodão — sujeito á taxa de 8\$ por kilogramma, do art. 439 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 7.578, de abril daquelle anno, como — cadargo de algodão não especificado — para pagar a taxa de 2\$800 por kilogramma, do art. 444 da mesma Tarifa.

N. 107 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo proferido o recurso encaminhado com o vosso officio n. 530, de 27 de agosto do anno proximo findo, e interposto por Borlido, Moniz & Comp., da decisão dessa inspectoría, mandando classificar no art. 671 da Tarifa a mercadoria contida em dous volumes da marca BMC — S — I e ns. 5 C, vindos de Liverpool no vapor inglez *Thespis* e para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 23 do mez passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso para o fim de ser a mercadoria em questão sujeita á taxa de 2\$, do art. 699, devida pelas obras não classificadas a que se refere esse artigo da Tarifa.

N. 708 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de hoje datado, que o Ministerio da Guerra conforme declarou em aviso n. 115, de 3 do corrente, não se oppõe ao despacho de 13 caixas contendo cada uma dez clavinas Winchester e uma contendo vinte e seis revólveres, vindas do Nova-York no vapor *Byron* e pertencentes a Eduardo Martins & Edmundo, negociantes dessa praça.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 11 — Respondendo ao vosso officio n. 42, de 19 de janeiro ultimo, encaminhando as propostas apresentadas a essa repartição para a compra de ferro velho nella existente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu por despacho de 11 de fevereiro proximo findo, accoitar a de Antonio Fernandes Villas, por ser a que mais vantagens offerece.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 23 — Relativamente ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 59, de 7 de junho do anno passado, e em que o 4º escriptuario dessa repartição Oscar de Souza e Silva, declarando ter solicitado ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas permissão para continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos, pede seja descontada de seus vencimentos a quota respectiva, na importancia de 4\$080, communico-vos, para os devidos efeitos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, que o supplicante prove em que data fez aquella pedido.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 15—Verificando-se que o termo da fiança prestada pelo collector interino das rendas federaes em Atalaia e Vigosa, nesse Estado, Adolpho Boeke, e cujo processo encaminhastes com o officio n. 2, de 17 de janeiro proximo findo, não declara ser a fiança extensiva aos actos dos prepostos do mesmo funcionario, desde o inicio do exercicio deste, ficaram salvos os direitos da Fazenda sobre os demais bens do afiançado e bem assim, o nome do empregado que o lavrou, notando-se, além disso, que foi cobrado o sello de \$500 em vez de 880 reis, incluso vos devolveo o alludido processo, e a obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 de fevereiro ultimo, afim de ser organizado outro, em que sejam sanadas as faltas apontadas.

Outrosim, vos recommendo, na forma do mencionado despacho, que mandeis restituir a parte, por não ser necessario ao processo, o conhecimento n. 2, de 5 daquelle mez.

N. 16—Verificando-se que o termo de fiança prestado por Manoel Augusto de Castro Accioly a favor do escrivão da collectoria das rendas federaes em Santa Luzia do Norte, nesse Estado, bacharel Alfred L. Marques, e cujo processo transmittistes com o officio n. 2, de 17 de janeiro proximo findo, além de ter pago o sello de \$500 em vez de \$200, não consta o nome do empregado que o escreveu, a clausula de ser a fiança extensiva aos actos dos prepostos do afiançado, desde o inicio do exercicio deste, e a de ficarem salvos os direitos da Fazenda sobre os seus demais bens, incluso vos devolveo o processo em questão, afim de ser organizado outro em que sejam sanadas as irregularidades apontadas.

Outrosim, vos recommendo, na forma do citado despacho, que mandeis restituir ao interessado, o conhecimento n. 8, que não deve fazer parte do processo.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 24—Em referencia ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 148, de 14 de novembro ultimo, e interposto pelos negociantes dessa praça Cardoso & Dias, da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando, de accordo com os pareceres da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, classificar como semelhantes aos lavrados ou adamascados, sujeitos a taxa de 3\$ por kilogramma, da 2ª parte do art. 451 da Tarifa, os cobertores, pesando 130 kilogrammas, e que com outros os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 124, de agosto do anno passado, como cobertores de algodão ordinario, da taxa de \$500 o kilogramma, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 8 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao dito recurso, para o fim de serem os ditos cobertores classificados na 1ª parte do art. 451 da mesma Tarifa, para pagar a taxa de \$500 por kilogramma.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 32—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 8, de 1 de fevereiro ultimo, e relativo a fiança do collector das rendas federaes do municipio de S. Paulo do Murahé, nesse Estado, Antonio Teixeira da Fonseca Vasconcellos, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 daquelle mez, que providencias no sentido de ser prestada nova fiança, de accordo com a lotação approvada por despacho de 12 de janeiro do corrente anno, no valor de 1:347\$000.

Por esta occasião devo-vos declarar, para os devidos fins e na conformidade do citado

despacho, que as procurações apresenta-las devem mencionar a especie em que é prestada a fiança.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 46—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 33, de 12 de abril do anno proximo passado, e interposto por M. A. Marques do acto pelo qual a Inspectoria da alfandega mandou, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, classificar no art. 473 da Tarifa, para pagar a taxa de 7\$ por kilogramma, augmentada da sobretaxa da nota 55ª da mesma Tarifa, os tecidos que o recorrente pretendia despachar pela nota n. 785, de janeiro de 1904, como «litos bordados», comprehendidos no art. 472, resolveu, por despacho de 8 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão, conforme propoz a Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, isto é, como «cassa bordada», do art. 473 e nota respectiva, a da amostra n. 1; com «cassa de sapieira», a da amostra n. 2, e como «tecido de algodão lavrado», a da amostra n. 3.

N. 47—Em relação ao recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 105, de 3 de setembro do anno passado, e interposto por Serfity & Comp., do acto pelo qual a Inspectoria da alfandega mandou, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, classificar no art. 473 da Tarifa, para pagar a taxa de 7\$ por kilogramma, augmentada da sobretaxa de que trata a nota 55ª da mesma Tarifa, os tecidos des-pachados pela nota de importação n. 24.474, de 20 de junho daquelle anno, e para os quaes os recorrentes pediram classificação prévia, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao dito recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria.

N. 48—Relativamente ao recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 66, de 6 de julho do anno proximo passado, e interposto por Soares & Carvalho do acto pelo qual a Inspectoria da alfandega, homologando a decisão da commissão arbitral, mandou classificar como «sifcato de potassa», para pagar a taxa de 60 reis por kilogramma, do art. 303 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 12.285, de 26 de março daquelle anno, como «sifcato de soda», para pagar a taxa de 30 reis, também por kilogramma, do referido artigo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao alludido recurso, á vista do que dispõe o art. 11 das Disposições Preliminares da Tarifa.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 40—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *South American Cable Company, Limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 15, de 2 de fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que seja despachada, livre de direitos de consumo e expediente, de accordo com a clausula 8ª do decreto n. 128, de 11 de abril de 1891, o material constante da inclusa relação e que a referida companhia pretende importar com destino ao serviço de sua estação nessa capital.

N. 41—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia, n. 104, de 7 de novembro do anno passado, e interposto por Leuzinger Dietrich & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega negando-lhes, não só restituição dos direitos na importancia de 464\$520, pagos pelas notas de importação ns. 1.021 e 1.153, de fevereiro daquelle anno, e relativos ás mercadorias contidas nas caixas ns. 13 e 212, marcas M&C, L&G&C e KSC, devoradas pelo incendio alli occorrido em 26 de desse mesmo mez, como também da quantia de 49\$180 de estampilhas do imposto do consumo que compraram pelas guias ns. 1.019 e 1.032, resolveu, por despacho de 8 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, devendo a restituição relativa ao imposto do consumo ser feita mediante a apresentação das respectivas estampilhas.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 56—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 191, de 21 de setembro do anno passado, e interposto por Chaves & Almeida do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega dessa cidade, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, mandou classificar no art. 473 da Tarifa para pagamento da taxa de 4\$ por kilogramma a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 8.343, de 18 de agosto do mesmo anno e para a qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 8 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao dito recurso porque, sendo lizo e de algodão o tecido do que se trata, sem característico algum dos tecidos classificados no artigo citado, está elle sujeito a taxa do art. 472, que lhe compete, como da base de 10x10 fios.

N. 57—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 8 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 177, de 30 de agosto do anno passado, e interposto por Mayer & Kessler, negociantes dessa praça, da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa Capital mandando, de conformidade com os pareceres da Commissão de Tarifas e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, classificar como tela metallica e n. p. ca, sujeita a taxa de 1\$200 por kilogramma, do art. 740 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes receberam de Liverpool pelo vapor inglês *Thespis* e para a qual pediram classificação prévia.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 86—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 330, de 7 de novembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantiveram a da Collectoria das Rendas Federaes em Batatas, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa contra José Galli, estabelecido naquelle municipio, resolveu, por despacho de 1 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso ex-officio.

N. 87—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis transmittidos com o officio n. 70,

de 26 de fevereiro do anno proximo passado, o em que Santo Spadoni recorre do acto pelo qual essa delegacia deixou de tomar conhecimento do recurso que interpusera da decisão da Collectoria das Rendas Federaes em Franca, impondo-lhe a multa de 500\$ p. a infração do regulamento expedido com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, constante do auto lavrado em 4 de setembro de 1903 pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa, resolveu, por despacho de 15 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao recurso de que se trata, obrigando-se o agente fiscal a restituir aos cofres da repartição a importância da referida multa, illegalmente imposta, não só porque não se deu a infração autoada como também porque o alludido auto não devia ter sido tomado em consideração.

N. 88 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo transmittido com o officio n. 292, de 26 de setembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual, dando provimento ao recurso interposto pelos commerciantes Reicher & Irmãos, reformastes a da Collectoria de Batataes que, á vista do respectivo auto contra os mesmos lavrado em 18 de fevereiro de 1903 pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa, lhes impoz a multa de 500\$, resolveu, por despacho de 1 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 89 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infração do regulamento do imposto do sello transmittido com o officio n. 158, de 14 de maio do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria de Cravinhos julgando improcedente o respectivo auto lavrado em 20 de março de 1903 pelo inspector fiscal dos impostos de consumo Victorino José Pereira contra Soffredini & Bertencini, resolveu, por despacho de 1 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, devolver o processo em questão a essa delegacia para mandar ouvir o procurador fiscal e a junta de Fazenda.

N. 90 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia de Santos na petição transmittida com o vosso officio n. 38, de 7 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 22 do mesmo mez, autorizar, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, dos artigos mencionados na inclusa relação e importalos da Europa com destino ao seu serviço hospitalar.

N. 91 — Respondendo ao officio n. 17, de 19 de janeiro ultimo, em que consultaes qual o prazo que deverá ser marcado aos commerciantes dessa capital para sellarem os *stocks* de vinho enarrufado, de procedencia estrangeira, existentes em seus estabelecimentos até 31 de dezembro do anno passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de fevereiro findo, que o assumpto já foi resolvido pela circular n. 8, desta ultima data.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 10 de março de 1905

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo.

N. 17 — Communico-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 15 de fevereiro ultimo, de accordo com o parecer do Conselho

de Fazenda, da mesma data, confirmou a decisão pela qual esta Directoria, dando provimento ao recurso interposto pelo negociante Nicodemus Sangiuliano, reformou o despacho dessa delegacia que lhe impoz a multa de 300\$ por infração do regulamento dos impostos de consumo, visto não estar provada a alludida infração.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 11 — Solicitando esclarecimentos sobre a demora na remessa á Delegacia Fiscal de Goyaz da importância de 44:870\$ em estampilhas do sello adhesivo do novo typo, que lhe foram remetidas pela Casa da Moeda por intermedio dessa repartição, conforme o demonstra o certificado n. 43.793 de 28 de dezembro ultimo, demora tanto mais digna da nota quanto é certo que o officio desta directoria, de 7 de janeiro findo, referente á mesma remessa, já foi recebido naquella delegacia, que a elle allude em o telegramma de 20 do fevereiro proximo findo, reclamando sobre o não recebimento das mencionadas estampilhas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul:

N. 8 — Recomendando, para solução do recurso de C. Booth, que sejam enviadas á esta directoria o conhecimento da carga e a parte do fiel do armazem n. 2, sobre os indícios de repagamento do que trata a 1ª secção da Alfandega de Porto Alegre, e bem assim que seja explicada a divergencia notada entre os numeros dos volumes de um a dez, indicados pela parte, e os de dous a cinco e oito a dez, a que se refere a mesma secção, e também qual a razão de ter sido aceita a nota de despacho junta ao processo, sem que houvessem sido cumpridas as formalidades do art. 476, § 2. n. 6. da nova Consolidação das Leis das Alfandegas, visto que da dita nota apenas consta o peso total das 10 caixas.

Requerimento despachado

Dia 21 de fevereiro de 1905

Pelo Sr. director interino:

Eugenio Kingston e outros, pedindo transferência para os seus nomes do terreno util do terreno de marinhãs, desmembrado do de n. 161, da rua Coronel Tamarind, em Niecheroy. — Satisfaca n. os supplicantes a exigencia contida no parecer do Sr. engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1905

João Baptista, João José da Silva, Joaquim Esteves de Sá, José de Souza Rainha e João Baptista dos Santos. — Transfira-se.

Thomaz Vieira Gonçalves, Saturnino Coelho, João Cardoso da Silva, Agostinho Ignacio da Silveira. — Paga o imposto em debito, transfira-se.

Soures & Lopes e Antonio Augusto Pereira da Silva. — Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Joaquim Pereira Ribeiro. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Mancel Fernandes Ruella. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Lamerão Marci no & Comp. — Sellados os documentos e pago os impostos em debito, transfira-se.

Raymundo Ribeiro de Castro. — Satisfaca a exigencia.

Maria Carolina Pereira. — Idem.

Companhia Cervejaria Brahma. — Sellado o documento, prove o allogado.

José Antonio Fernandes Gonçalves. — Inde-

Pedro Teixeira Dantas. — Prove a divergencia existente entre os impostos de industria e o registro de consumo.

Carlos Alberto Mangini. — Solva a divida. Franklin de Moura Castro. — Restitua-se a quantia de 50\$000.

Zulmira Maria de Castro. — Idem 100\$000.

Jayme Ballão. — Idem 275\$000.

Alves Fernandes & Comp. — Prove o allgado.

José Pires Brandão. — Ellimino-se do lançamento o requerente.

Americo Vardelle. — Inserava-se, cobre-se o imposto relativo ao 2º semestre da exercicio passado, o que feito volte.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 10 de março de 1905

Communico-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão que a collecção de leis está impressa até o anno de 1903 e a de decisões até o anno de 1899, motivo por que deixa de ser satisfeito seu pedido constante do officio n. 39, de 17 de fevereiro ultimo.

— Declarou-se ao Exm. general commandante do 4º districto militar que foi suspensa a remessa do *Diario Official* ao 5º regimento de artilharia, estacionado no Campinho, por não ter sido renovada a assinatura, cujo pagamento não pôde ser dispensado, visto constituir renda da Imprensa Nacional, que faz parte da receita da União.

— Communico-se á Directoria da Secretaria da Marinha que as contas da Imprensa Nacional, que devolveu, para serem rectificadas, estão exactas, conforme verificou-se do exame procedido, pelo que ellas são novamente remetidas para serem convenientemente processadas para pagamento.

— Levou-se ao conhecimento do Exm. Ministro da Fazenda a difficuldade que ha em fazer a impressão da collecção de leis e actos do Poder Executivo de 1903, visto não ter sido feita a publicação de alguns delles por falta do pagamento do sello devido, segundo declarou o Ministerio da Industria, e consultou-se ao mesmo tempo sobre as providencias que neste caso se devem tomar.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 8 de março de 1905

Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando que ora providencia no sentido de serem transmittidos ao commando da divisão naval do norte os exemplares impressos, que acompanharam o aviso n. 6 de 27 de fevereiro ultimo, dos accordos do 12 de julho de 1904, celebrados entre o Brazil e o Peru, e das instrucções de 21 de janeiro e 4 do dito mez de fevereiro, concernentes aos postos fiscaes, ás commissões mixtas de policia, e ao reconhecimento dos territorios do Alto-Juruá e do Alto-Parús (aviso numero 349). — Communico-se ao Quartel General (aviso n. 350).

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, afim de que sejam presentes ao Thesouro Federal, os documentos e a nota n. 205 que comprovam as despesas miudas, na importância de 625\$, realizadas pelo porteiro da Contadoria da Marinha, Antonio Gonçalves da Silva, nos mezas de agosto a dezembro de 1904, por conta do adiantamento feita pelo referido Thesouro (aviso n. 351).

Ao Quartel-General da Marinha, autorizando a providenciar, tendo em vista o que informou a Contadoria da Marinha re-

ativamente aos vencimentos, espólio e pecúlio deixados pelo cabo do corpo de marinheiros nacionaes Ernesto Ferreira da Silva, fallecido a 23 de outubro do anno passado, para que seja liquidada a caderneta de pecúlio constituída pela dita praça e entregue a respectiva importancia, bem como o espólio e os vencimentos acima alludidos, a Maria Bibiana da Conceição, mãe do mesmo Ernesto Ferreira da Silva, observadas as formalidades legais (aviso n. 332).

Ao Tribunal de Contas, transmittindo, para o competente registro, os termos de contractos celebrados no Estado do Alagoas com os negociantes João Nunes Leite, João Martins Ferreira e Duque do Amorim & Comp., para o fornecimento das dependencias da Marinha no mesmo Estado, durante o corrente anno, dos artigos que constituem os grupos Açugue, Padaria, Mantimentos e Dietas (aviso n. 333).

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Paris, communicando que não convem ao Governo, por preço algum, a aquisição do submarino *Goubet* (aviso n. 351).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 8 de fevereiro de 1905

Ao Quartel General declarando, acerca do requerimento em que o machinista de 2ª classe capitão-tenente José de Oliveira Gomes, que se acha respondendo a conselho de guerra, pede, a bem de sua defesa, autorização para, de accordo com o art. 303 do regulamento processual criminal militar, juntar aos autos e fazer o uso conveniente dos documentos, certidões e intimações que tem obtido e possa obter em relação ao processo a que responde, de accordo com a informação prestada pela Auditoria de Marinha, que, sendo para instruir a defesa, concedidas as certidões, a sua juntada aos autos independe de licença e quanto a fazer o uso dos documentos e certidões, é preciso saber qual seja esse uso, porque si se tratar também da publicação, compete a autoridade militar a que estiver sujeito o peticionario dar a licença, si, á vista dos documentos e certidões, achar que não affecta o facto a ordem e a disciplina.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 4 de março de 1905

Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que Antonio Moreira de Souza, operario de 1ª classe da officina de polieiros e torneiros desse arsenal, que requereu dispensa do ponto com as vantagens da lei, não pôde ser readmitido no serviço, em vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido, que o julgou invalido (aviso n. 252).

Ao Ministerio da Fazenda, submettendo á apreciação do Ministro o officio do director da meteorologia, capeado por outro do chefe da Repartição da Carta Maritima, tratando da publicação dos boletins diarios meteorologicos no *Diario Official* (aviso n. 253).

A Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, declarando que pôde mandar remover a amarra que se acha no povoado «Regencia Augusta» cuja bitola é de uma pollegada e comprimento de 100 metros, para esse porto, carregando-a ao patrão-mór dessa capitania, si, attendendo ao seu estado, valer a pena a despesa com o transporte (aviso n. 254).

Ao Quartel General da Marinha, autorizando a entregar ao Arsenal de Marinha desta Capital os sócos dos canhões de 57 m/m existentes a bordo do navio-escola *Trajano* (aviso n. 255).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

A Contadoria da Marinha, declarando ter approvado o acto do inspector do Arsenal de Marinha do Pará demittindo o operario contractado para alli servir Firmino Anysio dos Santos e bem assim transmittindo a caderneta pertencente ao mesmo operario para providenciar-se sobre o ajuste de suas contas, nos termos do contracto que foi rescindido (officio n. 257).

Ministerio da Guerra

Expediente de 2 de março de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição dos creditos das seguintes quantias:

De 50:000\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta do § 15, n. 32;

De 40:000\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento de despeza a fazer-se com a continuação das obras do quartel do 28º batalhão de infantaria.

— Ao intendente geral da Guerra, adoptando o valor de 1\$256 para a etapa das praças em serviço na invernoada nacional de Saycan, no actual semestre.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército: Concedendo quatro mozes de licença, para tratamento de saúde, ao alferes do 38º batalhão de infantaria Alfredo Alípio Nery Cordeiro.

Mandando:

Annular a praça do soldado do 6º batalhão de artilharia Arnaldo Guimarães, visto, ter-se verificado ser o mesmo individuo que com o nome de Arnaldo José Marques Guimarães, serviu no exercito, tendo sido condemnado a seis annos de prisão e consequente expulsão;

Submetter os alumnos constantes da relação que se envia aos exames que deixaram de fazer no fim do anno proximo passado, na Escola Militar do Brazil, em consequencia dos acontecimentos de 14 de novembro do mesmo anno.

Permittindo aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre Murrillo Chagas e Marino Mesquita da Costa prestarem exames vagos, conforme pediram, este de desenho de aquarella e o aquelle de sciencias.

Transferindo para o 13º batalhão de infantaria o alferes do 20º Guilherme Euphrasio dos Santos Dias, excedente do quadro.

Dia 3

Ao Sr. Ministro da Fazenda, communicando que o Ministerio da Guerra não se oppõe ao despacho na Alfandega do Rio de Janeiro de 13 caixas contendo clavinhas e revolvers, pertencentes a Eduardo Martins & Edmund.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército: Permittindo aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Pedro Fernandes de Oliveira, Moysés Araripe de Macedo e Luiz Alves Garrido demorarem-se mais vinte dias, este no Estado de S. Paulo e aquelles no do Rio Grande do Sul, onde se acham em tratamento de saúde;

Transferindo, na arma de infantaria, os alferes Tobias Benigno do Nascimento, do 26º batalhão para o 10º, e d'este corpo para aquelle Antero de Menezes Carvalho.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 10 de março de 1905

Dr. Pedro Luiz Soares de Souza.—Comparcha na 2ª secção da Directoria Geral da Contabilidade.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de março de 1905

Remetteu-se á Directoria Geral dos Telegraphos uma cópia do termo de accordo com o engenheiro-civil Thomaz de Aquino e Castro, alterando diversas clausulas do contracto celebrado em 11 de dezembro de 1902 para estabelecer e explorar linhas telephonicas entre est capital e a praça de Santos, o qual foi já registrado pelo Tribunal de Contas.

Dia 10

Remetteu-se ao superintendente geral da *The Leopoldina Railway Company, Limited*, afim de que seja passado o competente recibo das passagens, a requisição que apresentou e cujo pagamento deixou de ser registrado pelo Tribunal de Contas em virtude da omissão dessa formalidade.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1905

Flaviano Pinto da Cruz, ex-praticante do Correio de Campos, pedindo para ser nomeado de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.— Indeferido.

Dia 9

Elizario de Moraes Rego, pedindo elevação de vencimentos.— Indeferido.

Arthur de Oliveira Machaço, pedindo uma gratificação.— Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 9 do corrente foi concedida autorização para venda de sellos do Correio a Gonçalves Leite & Almeida, rua de S. Pedro n. 129.

Requerimento despachado

Dia 6 de março de 1905

José Marfizo Barrozo.— Legalize os documentos para ser nomeado.

ZOOLOGIA

Lacertílios

LAGARTOS DO BRAZIL

Pelo Dr. Emilio A. Galdi

(Continuado do n. 53)

A terceira familia dos lacertílios é constituída pelos

ANGUIDES

Animacs que tiram o seu nome do seu parentesco com o «ligerão» europeu, *anguis fragilis*, e com este partilham do aspecto ophidiano, produzido sobretudo pela ausencia de extremidades exteriormente visiveis.

Ha representantes um pouco por toda a parte do globo, menos na Australia e na Insul-India, mas não se pôde dizer que em qualquer parte de um particularmente na vista por sua frequencia e desenvolvimento, excepto talvez o genero *gerrhonotus* na America central, e o genero *diploglossus* nas Antilhas.

Conta hoje a familia sete generos, dos quaes seis representados no Novo Mundo (cinco exclusivamente), sendo que sómente o genero *anguis* se acha limitado unicamente ao mundo velho.

O genero *ophisaurus* encontra-se tanto na Africa septentrional, como na metade septentrional da America.

O total das espécies hoje conhecidas não vai além de 44, caindo no género *Gerrhonotus* 19, e ao género *Diploglossus* 15. Restritos unicamente às Antilhas são os géneros *Sauresia* e *Panolpis*, cada um de uma única espécie somente; por outro lado são géneros exclusivamente continentais o *Gerrhonotus* e o *Ophiodes*.

São tres as formas de Anguidae, que do Brazil até hoje vieram ao meu conhecimento:

1. *Diploglossus fasciatus* (Houttuynii D. B.).
2. *Ophiodes striatus*.
3. *Ophiodes vertebralis*.

Acerca do género *Diploglossus*, que hoje abrange 15 espécies, todas da região neotropical, dizem Duméril-Bibron muito acertadamente: «Ha na physionomia dos *Diploglossus* alguma cousa que os tornam facéis de reconhecer á primeira vista: é por um lado a depressão assás accentuada da cabeça, a largura do focinho e a forma arredondada do *canthus rostralis*, — e por outro lado contribuem também bastante para isso as estrias existentes sobre as escamas e notavelmente mente distinctas». *Diploglossus fasciatus* (D. Houttuynii D. B.), attingindo um comprimento de 36 cm. e possuindo uma cauda de approximadamente 20 cm, grossa no começo e admagando-se progressivamente, tem um cunho característico, graças ás fitas transversaes, que se acham no tronco e na cauda e são alternadamente esverdeado-pallidas e brunas.

São de igual largura e contam-se sete desde a região do ouvido até a cauda. É esta espécie um reptil de véras bello, visivelmente desenhado. Foi observado e colleccionado em varios pontos ao longo da costa oriental, mórmente nos arredores da Bahia e do Pernambuco.

A feição typica do «lierango» europeu aproxima-se já mais o género *Ophiodes*, que se conhece logo pelo seu comprido corpo, parecido com o de qualquer cobra e lizo ao tacto, corpo ao qual faltam de todo os pés dianteiros, ao passo que os pés trazeiros são apenas indicados por dois rudimentos ou cotos styliformes, sem dedos differenciados e muitas vezes até de dimensões desiguaes entre si.

Uma espécie do género, *Oph. striatus* (*Pygopus striatus*), o amigo attento da natureza poderá achar até nas cercanias do Rio de Janeiro: colleccionei-a diversas vezes na Serra dos Orgãos, Reinhardt e Lutken a obtiveram em Minas, v. Ihering no Rio Grande do Sul, Wucherer na Bahia, Forbes em Pernambuco. Conhece-na, outrossim, ao norte do Pará e ao sul até Buenos Aires. Mede desde o focinho até o anus 18 a 23 cm., cabendo á cauda uns 27 cm. A sua cor é um bruno avermelhado escuro; ao longo da região maxillar correm diversas manchas pretas e brancas. Sobre o dorso estendem-se algumas linhas longitudinaes escuras e estreitas. Todo o lado abdominal, porém, é cinzento azulado. É facto muito digno de nota, que o *Ophiodes striatus* morador de logares secos, tal qual como o lierango europeu, é dotado com o privilegio duvidoso de quebrar-se ao mais leve contacto e de desmanchar-se em diversos fragmentos. Acontece isto com tanta regularidade, que um exemplar inteiro, sem lesão alguma, constitue uma das maiores raridades nas colleções herpetologicas dos Museus de Historia Natural. Entre os especimens colleccionados por mim pessoalmente no Estado do Rio de Janeiro posso apontar um, que, mais ou menos, se possa chamar completo. Quanto ao modo de vida e á indole, lembra-me esta espécie inteiramente o *Anguis fragilis* do Velho Mundo. Uma segunda espécie, *Oph. vertebralis* pertencente ao Brazil meridional e á Republica

Oriental, distingue-se principalmente pela ausencia daquellas manchas situadas na região maxillar e a posse de uma linha lateral amarelhada.

O género *Gerrhonotus*, tão rico em espécies (19) e profusamente distribuido sobre a America Central e o Mexico, parece ser, ao que consta até hoje, de todo ausente no Brazil: São naquelles paizes os Anguidae e mais frequentes, cabendo-lhes, lá o mesmo papel que ás variegadas espécies do *Diploglossus* nas Antilhas. Coincidindo a região do optimum de existencia e de densidade deste ultimo género com as Indias Occidentaes, não nos deve surpreender a circumstancia de terem os vistosos *Diploglossus* uma representação algo mais pallida quando já em territorio brasileiro.

O lierango europeu, *Anguis fragilis*, é ovoviviparo. Como se comportam debaixo do ponto de vista dos pormenores da reprodução os Anguidae indigenas do Brazil é assumpto não elucidado; a litteratura guardo mais estrito silencio a este respeito. Fica evidentemente bastante a fazer ainda neste terreno.

Multiples razões de conveniencias induzem-me a tratar da sexta familia dos Saurios, dos

SCINCIDAE

em seguimento immediato aos Anguidae. O habitus geral é, como já acima ficou dito, o mesmo. Também entre os Scincidae notam-se todas as gradações successivas na atrophía das extremidades; contudo, ao que eu saiba, não existe entre os representantes brasileiros forma apoda alguma, como so m encontrar-se, por exemplo, nos géneros *Ophiomorus*, *Scalotes*, *Melanoseps*, *Sepsophilis*, *Acontias* e *Typhlosaurus* da Asia e da Africa. Os signacs característicos, que se cabem aos Scincidae e no sentido restricto, são, conformo a Boulenger, os seguintes:

- 1) a lingua é comprida e livre, levemente recurvada na ponta e revestida em todo o seu comprimento com papillas escamosas, imbricadas;
- 2) os dentes são igualmente pleurodontes, porém os novos costumam escavar os velhos e não nascem entre os velhos, mas directamente por baixo, na sua base, substituindo-os e expellindo-os;
- 3) uma placa occipital raras vezes existe na cabeça.

A sciencia conhece actualmente 373 espécies Scincidae em todo o globo terrestre. Inesgotavel de véras é a riqueza em espécies do género *Lygosoma*, que possui os seus representantes quasi por toda a terra, exceptuando-se todavia a Europa e a America do sul; a ha cá nada menos de 159 espécies. Rico ainda é, outrossim, o género *Mabuia*, que possui nada menos de 66 espécies distribuidas sobre a Africa, Madagascar, a Asia meridional, as Indias Occidentaes, America central e meridional. Boulenger, o mais moderno monographo deste grupo, divide a familia em 25 géneros.

Pelo que sei, cabem desta total á fauna brasileira apenas seis espécies subordinadas a dois géneros, a saber:

- 1) *Mabuia punctata* 4) *Mabuia dorsivittata*
- 2) » aurata. 5) » frenata.
- 3) » agilis. 6) *Ablepharus boutonii*

Consideremos em primeiro logar *Mabuia Agilis* (*Scincus agilis*; Eumeces spixii D. B. (part.). Euprepes bistriatus Steindachner), por ser espécie que se encontra nos arredores do Rio de Janeiro. Constatá sua presença também nas alturas da Serra dos Orgãos. É um saurio pequeno escurado, de pernas curtas, de cabeça parecida com a de um Onchio-

des; tem um corpo relativamente grosso, revestido de escamas lisas e bastante grandes e uma cauda, que se vai suavemente adelgacando para o extremidade. A proporção desta cauda para o comprimento do tronco é de 1 1/4 — 1 3/5 : 1.

Um exemplar proveniente da Serra dos Orgãos (Theresopolis), e que tenho deante de mim, mede 170 mm; ha aliás exemplares que medem até 220 mm. A abertura do ouvido é um insignificante buraquinho. As pernas, com pés de cinco dedos, são pequenas e delgadas, em manifesta desproporção com as dimensões do corpo.

A cor é, quanto ao lado de cima, um brunopreto escuro com brilho bronzeado; pelo lado abdominal é branca azulada. Na linha mediana dorsal observa-se uma fita longitudinal bruno-clara; a cada lado do corpo correm duas linhas longitudinaes, estreitas e mais claras, uma por cima, outra por baixo dos olhos. — *Mabuia agilis* estende-se desde o Brazil meridional até Venezuela, Equador, Guyana, Yucatan e o sul do Mexico. Na zona comprehendida entre as Antilhas e o norte do Brazil encontra-se uma variedade particular caracterizada pela fusão do primeiro e do segundo escudos supra-oculares. (*Varietate punctata*).

De uma segunda espécie, encontrada em Fernando da Noronha e em Demerara e que alcança um comprimento de 237 mm, sendo a cauda duas vezes maior do que o tronco — *Mabuia punctata* (*Tiliqua maculata* Gray). devo julgar por uma boa illustração que tenho diante de mim. Representa o animal com um colorido azeitonado, sem mais regularidade visível no conjunto do desenho. *Mabuia aurata* (*Scincus bistriatus* Spix; Eumeces spixii D. B. (part.)) *Mabuia surinamensis* (Cope), com 30 a 32 escamas ao redor do corpo (na periphéria de um fideio corte transversal) e cinco a seis escudos supra-ciliares, foi constatado, tanto no Pará como em Pernambuco, bem assim sobre grande parte da America do sul; *M. dorsivittata* (*tetrataenia* Boettger; Euprepes virgatus, Peter), do Brazil meridional e das republicas vizinhas, conta apenas 28 escamas ao redor do corpo e tres escudos supra-oculares, e possui uma linha dorsal mediana de cor preta. *M. frenata* (Eumeces Nattereri Steindachner), citada das mesmas localidades, é, conforme a opinião de Boulenger, talvez identica com o *Scincus Sloanii*, figurado pelo principe zu Wied no seu atlas. A respectiva estampa mostra um saurio de cor fundamental bruno-cinzenta e com quatro estrias longitudinaes escuras situadas na parte anterior do corpo.

Termina a familia em *Ablepharus boutonii* (peronii D. B.). Scincidae quasi cosmopolita, sendo distribuido sobre as regiões torridas de toda a terra e dissolvido por consequinta em numerosissimas raças e variedades locais. Seu comprimento não passa muito além de 105 mm, cabendo á cauda uns 62 mm. A variedade *poecilopleurus* (Wiegmann), bruna, mosqueada ou salpicada de preto pelo lado dorsal, foi encontrada por exploradores norte-americanos na Bahia. O género *Ablepharus*, que abrange hoje 16 espécies, é caracterizado pela ausencia das palpebras, — circumstancia esta accentuada pelo nome scientifico, de origem grega.

Informações completas e cabaes sobre o modo de vida destes Scincidae; ninguém as possui; a litteratura scientifica limita-se á descripção meramente morphologica destes saurios ainda tão pouco estudados. Entretanto são tidos todos por ovoviviparos; ficará todavia reservado ao futuro obter a affirmação positiva relativa mente a cada uma das espécies mencionadas.

(Continua)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 da corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 591, de 23 de fevereiro, pagamento de 20:578\$117, a diversos, do trabalhos e fornecimentos feitos para a Estrada do Ferro Central do Brazil, nos mezes de janeiro, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 600, de 27 do dito mez, idem de 193\$, a diversos, de fornecimentos á mesma Estrada, em dezembro ultimo;

N. 592, de 23 de fevereiro, idem de 193\$193, a diversos, idem, idem, nos mezes de outubro e novembro ultimos;

N. 595, da mesma data, idem de 1:410\$779 a Walter Brothers & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 593, da mesma data, idem de 115\$530 a Himo & Comp., idem, idem, em agosto ultimo;

N. 549, de 21 de fevereiro, idem de 3:947\$450, a diversos, idem á Inspeção das Obras Publicas, em novembro e dezembro ultimos;

N. 597, de 23 de fevereiro, idem de 28:855\$003 á The Brazilian Contracts Corporation, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 615, de 28 de fevereiro, idem de 51:679\$299 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, do 3º trimestre do anno proximo passado;

N. 609, da mesma data, idem de 8:635\$ a J. Teixeira & Comp, do fornecimentos á Secretaria de Estado neste Ministerio, em dezembro ultimo;

N. 512, de 20 de fevereiro, credito de 45\$900 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento á S. Paulo Railway Company, de passagens e transportes concedidos por conta deste ministerio, em novembro ultimo;

N. 648, de 4 corrente, pagamento de 1:718\$, da folha do pessoal empregado na officina typographica da Directoria Geral de Estatística, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 800, de 3 do corrente, pagamento de 350\$ ao major Zorobasto Cunha, de gratificação por ter exercido interinamente as funções de inspector geral do corpo de bombeiros, durante o mez de fevereiro ultimo;

N. 748, de 28 de fevereiro, idem de 238\$300 á Imprensa Nacional, de publicações feitas para o Museu Nacional, em dezembro ultimo;

N. 790, de 3 do corrente, idem de 1:163\$ da folha dos serventes da Escola Polytechnica, relativa ao mez de fevereiro ultimo,

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 9, da Recebedoria da Capital Federal, de 24 de janeiro, credito de 431\$100 áquella repartição, para pagamento das restituições devidas a João Lopes da Costa Moreira e outros;

N. 143, da Delegacia em Pernambuco, de 6 de julho de 1903, pagamento de 491\$895 a Herminio Rodrigues de Loureiro Fraga, de differença de vencimentos como inspector, em comissão, da alfandega daquelle Estado, em 1901.

Requerimentos:

De D. Maria das Mercês da Camara Souza, credito de 975\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento do subsidio do seu fallecido marido, o deputado pelo referido Estado Francisco Tolentino Vieira de Souza, no periodo de 1 a 13 de fevereiro de 1904;

De José Julio de Almeida Fagundes, pagamento de 510\$462, de saldo verificado na tomada das contas do fallecido ex-collector do Maricá José Nunes do Almeida Fagundes e percentagem de menos deduzida em 1900 e 1901;

Do Antonio da Salles Nunes Belford, engenheiro residente da Estrada do Ferro Central do Brazil, idem de 875\$788, de gratificação para aluguel de casa, em 1903.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios do dia 9 do corrente foi o seguinte:

Francês — Approvado plenamente, Manoel Fernandes Mas. Cinco inhabilitados.

Arithmetica e algebra — Approvados plenamente, Augusto Cesar Farani e Nicolino Farani. Um reprovado.

Algebra — Approvados simplesmente, Carlos Cordovil da Silveira e Alvaro Cordovil da Silveira.

Geometria plana — Approvados: plenamente, Dea Accioli de Sá e Dulce de Faria Cunha; simplesmente, José Antonio Aires Junior, Oliverio Novaes da Silva, Juvenal Murinho de Souza Nobre e Solon de Mendonça Rego Barros.

Elementos de physica e chimica — Approvados simplesmente, Affonso Homem de Carvalho, Luiz Muniz França e Daniel de Queiroz Lima.

Historia natural — Approvados: plenamente, João Lopes Leite Bastos Junior; simplesmente, Silvestre Alves da Silva.

Historia geral, especialmente do Brazil — Approvado simplesmente, Antonio de Padua da Cunha Vasconcellos.

Historia do Brazil — Approvados: plenamente, Alvaro da Costa Franco e Antonio Ferreira Tavares; simplesmente, Alexandre José Vieira de Carvalho.

A turfa transformada em carvão — Fez-se ha pouco nas usinas Johnson e Phillips, em Charlton a experiencia de um processo electrico para a transformação da turfa em carvão, pouco ou quasi na la fuliginosa e muito apropriado ao aquecimento das caldeiras a vapor.

A operação dura cerca de 2 1/2 horas e custa muito menos do que o carvão de lenha, e pôde ser realizada de um modo continuo durante o anno inteiro.

O combustivel produzido é de qualidade superior, seu poder calorifero é de 9.000 unidades inglozas o até mais; não produz fumaça, é facil de se dispor em montes e não dá escórias.

Compreende-se sem custo a importancia que o processo pôde ter para os paizes ricos em turfeiras como o nosso.

Vae-se fazer a primeira installação dentro em breve, na Irlanda. A turfa bruta, tal qual vem da turfeira, é fortemente seccada em cylindros que gyram com grande velocidade, ao mesmo tempo que ventiladores tiram e expulsam a agua que constitue cerca de 80 % da turfa.

São collocados electrodos nos cylindros e ligados a um dynamo. A massa de turfa completa o circuito entre os electrodos.

A resistencia que esta apresenta produz um desprendimento de calor. Este calor desagrega e pulverisa a materia sem lhe fazer perder nenhuma de suas propriedades primeiras. Para augmentar a conductibilidade de certas turfas, adiciona-se-lhes algum producto chimico apropriado. A turfa, assim desagregada, passa por uma serie de cylindros compressores, afim de se lhe dar uma consistencia plastica que permite cortar a massa em pedacos de forma apropriada.

Dos compressores a massa passa pela machina automatica de moldagem, onde recebe a forma de briquettes. A sair, das formas ou prensas, o producto está prompto e é armazenado.

É digno de nota que, comquanto a passagem da corrente na turfa se traduza por aquecimentos os effectos deste aquecimento são absolutamente differentes dos que se obteriam por outro methodo de aquecimento. Enquanto que pelo fogo as particulas da turfa perdem as suas diversas materias constituintes, pelo calor electrico ellas se desagregam, deixam em liberdade os seus constituintes cellulares e os distribuem de modo uniforme através de toda a massa turfosa.

Tal as estas particulas se tornam deste modo igualmente uteis á combustão.

Para obter carvão, a turfa desagregada é submettida por mais tempo á corrente electrica. O ar é excluido por uma tampa apropriada. A massa é depois tratada por uma solução adhesiva, que tem por effecto unir as particulas.

Caracteristica importante do novo processo é a utilização dos sub-productos e a produção de turfa fibrosa. Esta ultima obtem-se igualmente pelo aquecimento electrico; dá-se em seguida á turfa a forma que se quer, com o auxilio de uma prensa.

As experiencias feitas em grande escala, e com grandes despesas, nestes ultimos mezes, deram em resultado numerosos aperfeiçoamentos de detalhes. Possuindo as mesmas qualidades que os melhores carvoes magros, o novo producto terá a grande vantagem de não produzir fumaça e occupar menos logar na armazenagem.

Machina telegraphica para escrever — O Sr. Barclay, da administração telegraphica americana, acaba de apresentar uma invenção, que parece destinada a revolucionar completamente a telegraphia. Trata-se da applicação de uma machina ordinaria de escrever ás transmissões telegraphicas. A mensagem que deve ser expellida acha-se escripta na mesa de recepção por uma machina de escrever correspondente, funcionando simultaneamente com a mesa de remessa. Não tem logar o emprego do alphabeto Morse. O expedidor do telegramma escreve com a sua machina, como faria um dactylographo ordinario, e o destinatario não tem mais do que lê-lo sem outra iniciação.

A machina faz tudo; põe os pontos e as virgulas, traça as letras maiusculas e minusculas, forma os espaços, resolve omittir as difficuldades da escriptura usual. São mais rápidas as transmissões do que com o apparelho Morse, que parece deverá em breve ser completamente eliminado.

A pesca submarina — É de grande importancia, nos centros de pesca maritima, a fundação de uma grande sociedade nos Estados Unidos da America do Norte, para esse fim, por meio de submarinos.

O seu programma implica: a pesca de ostras alimenticias e a sua produção racional sob o ponto de vista da alimentação publica; a pesca e acclimação de esponjas; a pesca de ostras perliiforas para a colheita de nacar e perolas finas e tambem de esponja; a pesca do coral e a sua exploração methodica.

Calcula-se que a empresa permittirá aperfeiçoar a ostricultura e fazer colheitas de coral melhor preparadas, menos destructivas e mais fructiferas sob todos os pontos de vista.

O commercio exterior da Grã Bretanha — Segundo *L'Economiste Français* durante os 11 primeiros mezes de 1904, foi o seguinte o resultado do commercio exterior da Inglaterra; durante o mez de novembro, foi sob todos os aspectos, satisfactorio.

A importação (50.670.840 £) augmentou de 1,947.255 £ ou 3,9 %, em relação ao

algarismo correspondente do mez de novembro do anno anterior; a exportação (26.113.288 £) augmentou de 3.075.495 £ ou 13,4 %; a reexportação (5.713.065 £) de 907.786 libras esterlinas, ou 18,8 %.

Para o conjunto dos 11 primeiros mezes, o quadro do commercio exterior britannico se resume no seguinte:

Importação em libras esterlinas

Onze mezes					
1904			Diferença sobre		
			1903		
Productos alimentares.....	211.385.546	—	167.780		
Materias primas.....	161.199.403	+	7.669.359	ou	4.9 %
Objectos fabricados.....	123.896.298	+	423.502	»	0.4 %
Diversos e encomendas postaes.....	2.042.450	—	4.507	»	0.2 %
Total.....	498.523.697	+	7.920.574	»	1.6 %

Exportação em libras esterlinas

Productos alimentares.....	15.464.849	+	460.146	»	3.6 %
Materias primas.....	32.551.006	+	106.557	»	0.3 %
Objectos fabricados.....	220.906.636	+	5.827.502	»	2.7 %
Diversos e encomendas postaes.....	3.823.272	+	73.780	»	1.9 %
Total.....	272.745.743	+	6.467.985	»	2.4 %

Importação— Quanto ás entradas de productos alimentares, os augmentos realizados compensam sensivelmente as diminuições.

A importação do trigo passou de 27.620.320 libras esterlinas (algarismo dos onze primeiros mezes de 1903) a 31.222.808 libras, (algarismo de 1904); a da cevada de 6.403.124 a 6.647.419 libras; a da malta de 18.885.127 a 19.275.959 libras; os ovos, de 6.002.446 a 6.101.316; o café, de 3.017.263 a 3.322.966; o chá, de 8.379.740 a 8.393.284; o assucar bruto, de 4.952.297 a 6.771.323; o assucar refinado, de 9.145.034 a 9.382.864 libras esterlinas.

Deve-se notar, quanto ao ultimo artigo, que as entradas de assucres refinados na Inglaterra se elevaram de 463.038 a 1.507.312 libras.

Por outro lado, a importação dos vinhos camu de 4.306.088 a 3.474.126 libras; a dos queijos, de 6.607.494 a 5.404.047; a das carnes, de 36.251.035 a 34.199.525; a da farinha, de 8.559.630 a 6.625.353; a do milho, de 91.497.674 a 9.500.787 libras esterlinas.

Na categoria das materias primas, a importação continuou a ser muito activa, durante o mez de novembro.

A secção dos tecidos, principalmente o algodão, foi muito particularmente favorecida.

Eis aqui quaes foram, para o conjunto do exercicio, os movimentos dos principais artigos.

	Onze mezes				
	1904		Diferença sobre		
	£		1903		
Ferro e aço.....	4.204.378	—	296.908	ou	6.5 %
Materiaes metaes.....	5.915.932	+	549.340	»	10.1 %
Madeiras.....	22.362.681	—	2.915.515	»	11.5 %
Algodão.....	45.402.325	+	8.789.015	»	24.0 %
Lã.....	20.880.380	—	855.019	»	3.9 %
Outros tecidos.....	11.273.510	+	928.532	»	8.9 %
Óleos vegetaes.....	23.233.877	+	1.384.224	»	6.3 %
Couro bruto.....	5.995.603	—	849.687	»	12.4 %
Papel.....	3.130.926	+	105.467	»	3.4 %
Borracha.....	7.011.000	+	920.306	»	15.1 %

Entre os objectos fabricados, a importação dos artigos de moda, excepto o ferro (£ 18.892.259) augmentou de £ 2.195.644 ou 12,8 %; a dos productos chimicos (£ 4.970.003) de 436.397; ou 5,4 %; dos papéis e papilão (£ 4.492.200) de 102.804 ou 2,3 %. Por outro lado, a importação de artigos de ferro e aço (£ 7.586.830) diminuiu de £ 238.900 ou 3,3 %; a das machinas (£ 3.992.339) de 901.978 ou 2,5 %; a de tecidos de algodão (£ 6.157.406) de 760.937 ou 11 %; a das lãs (£ 10.545.867) de 27.360 ou 0,1 %; a de outros tecidos (£ 17.956.842) de 14.371, ou 0,1 %; a de couro e artigos de couro (£ 10.067.842) de £ 451.635 ou 4,3 %.

Exportação. Nenhum facto importante ha a assignalar, quanto á exportação de productos alimentares, que attingiu a

£ 15.464.849, accusando um augmento de £ 460.146 ou 3,6 %. Na classe das materias primas, a exportação da hulha alcança £ 24.683.437, sobre um total, para todos os artigos de £ 32.551.003; é cerca de tres quartos do total. As sahidas de hulha não foram inferiores a 42.461.143 toneladas, quando para os 11 primeiros mezes de 1903, não attingiam sinão a 41.261.705 toneladas, o que mostra um sensivel augmento. Contudo, por causa da baixa do preço, o valor diminuiu de £ 372.337 ou 1,5 %.

Quanto aos objectos fabricados apresentam-se seguinte quadro da exportação dos principais artigos, indicando as diferenças realizadas para mais ou para menos, em relação ao algarismo do periodo correspondente ao anno anterior:

	Onze mezes				
	1904		Diferença sobre		
	£		1903		
Artigos de ferro e aço.....	25.474.233	—	6.284.654	ou	9,5 %
Artigos de outros metaes.....	6.410.745	+	30.979	»	0,5 %
Sutillaria e quinilharia.....	4.448.978	+	208.656	»	4,9 %
Machinas.....	19.139.360	+	923.774	»	5,7 %
Embarcações.....	4.052.498	—	16.230	»	0,4 %
Algodão.....	75.046.150	+	8.521.135	»	12,6 %
Lã.....	24.794.013	+	1.085.037	»	7,3 %
Outros tecidos.....	11.237.835	+	247.174	»	2,1 %
Confecções.....	5.275.675	+	1.753.422	»	24,9 %
Producto chimico e pharmaceutico.....	12.503.282	+	57.325	»	0,4 %
Couro e artigos de couro.....	4.302.597	+	251.789	»	5,5 %
Fatangeas e louças.....	2.857.821	+	159.444	»	5,2 %

Artigos de ferro e aço.....
Artigos de outros metaes.....
Sutillaria e quinilharia.....
Machinas.....
Embarcações.....
Algodão.....
Lã.....
Outros tecidos.....
Confecções.....
Producto chimico e pharmaceutico.....
Couro e artigos de couro.....
Fatangeas e louças.....

A actividade se mantém no departamento dos tecidos, e nota-se-lhe muito particularmente o augmento enuncie que logrou a exportação de tecidos de algodão.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes faturas: Meio soldo e começa o pagamento do material.

Crystalleria Paulista — Acaba de ser installado em S. Paulo um forno coloidal daquela empresa, que teve a denominação de «Antonio Prado», por ter sido o actual possuidor daquela cidade o iniciador da industria de vidraria no Estado.

A exportação de laranjas da Hespanha para a Inglaterra— A Hespanha exportou no exercicio financeiro de 1902-1903 para os portos inglezes 1.116.798 caixas de laranjas, no valor official de £ 421.000. A maior exportação é de Valença, que manda annualmente para a Inglaterra 1.048.983 caixas.

A exportação de laranjas de Valença é feita com muito cuidado e até com certo luxo. Cada laranja é embrulhada em papel de seda com a marca, em letras douradas, do exportador.

Ultimamente as tangerinas tem sido muito procuradas em Liverpool. São exportadas em um volume de 20 caixas com 25 tangerinas cada uma. Cada fructo é embrulhado em papel de seda, tambem marcado a letras douradas, tendo um segundo envoltorio de chumbo-papel.

Em Liverpool as fructas, logo á chegada, são vendidas em pregão publico, por um corretor especial. Ha tres desses leilões por semana: ás segundas, quartas-feiras e sabados.

Quasi todas as vendas são feitas por conta do exportador.

Imprensa Nacional — Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues durante o mez de dezembro de 1904.

REPARTIÇÕES	IMPRESSOS AVULSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	IMPORTANCIA
MINISTERIO DA FAZENDA								
Alfandega do Rio de Janeiro.....	600	—	—	—	—	12	—	219\$230
Caixa de Amortização.....	22.006	—	—	10	—	20	—	1:395\$550
Caixa Economica.....	—	28	—	—	—	—	—	284\$200
Directoria da Contabilidade.....	—	50	30	30	—	2	—	2:818\$610
Directoria do Expediente.....	13.500	—	1.200	—	—	4	4	1:412\$020
Directoria das Renditas Publicas...	200	—	20	—	—	6	6	160\$730
Laboratorio Nacional de Analyses...	—	1	250	3	—	—	—	439\$800
Recebedoria do Rio de Janeiro...	200	—	—	44	—	39	—	4:317\$840
Servico de Estatistica Commercial	365.550	—	—	—	—	3	6	4:811\$060
Tribunal de Contas.....	500	—	—	—	—	7	—	158\$510
MINISTERIO DA GUERRA								
Directoria Geral da Contabilidade da Guerra.....	200	—	—	—	—	—	—	51\$590
Estado Maior do Exercito.....	2.400	—	1.500	—	—	—	—	869\$110
Fabrica de Cartuchos do Realengo	100	—	—	—	—	—	—	37\$840
Laboratorio Chimico, Pharmaceutico Militar.....	245.000	—	200	—	—	—	—	1:824\$783
Servico Sanitario do Exercito.....	66.000	—	100	—	—	—	—	707\$430
Intendencia Geral da Guerra.....	2.000	40	—	5	—	3	—	489\$110
Secretaria da Guerra.....	—	—	—	10	—	1	—	388\$000
Supremo Tribunal Militar.....	—	—	—	—	—	2	—	17\$600
MINISTERIO DA INDUSTRIA								
Administracao dos Correios.....	—	—	—	—	—	38	—	481\$200
Directoria Geral dos Correios.....	701.000	—	5.500	6	—	—	—	6:371\$500
Estrada de Ferro Central do Brazil	665.789	20.187	500	210	582.700	2	—	30:967\$371
Inspectoria Geral das Obras Pu- blicas.....	—	526	50	10	—	6	—	746\$070
Observatorio Astronomico.....	—	48	900	—	—	—	—	1:023\$360
Reparticao Geral dos Telegraphos	54.150	510	6.000	237	44.400	13	—	5:241\$424
Secretaria da Industria, Viacao e Obras Publicas.....	—	—	3.300	4	—	8	—	16:479\$180
MINISTERIO DA JUSTICA								
Brigada Policial.....	375	—	—	12	—	—	—	485\$120
Camara dos Deputados.....	84.100	—	58	—	—	—	—	5:477\$976
Casa de Correcao.....	9.420	—	—	—	—	—	—	154\$000
Directoria Geral de Saude Publica	43.400	100	600	3	4.200	10	—	6:277\$780
Escola Correccional.....	—	—	—	1	—	—	—	36\$860
Externato do Gymnasio.....	502	—	—	—	—	—	—	53\$870
Hospicio Nacional de Alienados..	—	—	—	1	—	—	—	71\$100
Senado Federal.....	20.010	—	2	—	—	—	—	1:943\$121
Secretaria do Senado Federal....	—	—	—	—	—	22	6	583\$800
Secretaria da Justica.....	20.000	—	6.701	—	—	—	—	4:738\$726
Secretaria da Policia.....	1.500	6	—	19	—	—	—	532\$030
MINISTERIO DA MARINHA								
Arsenal de Marinha.....	12.000	—	—	153	—	—	—	622\$780
Biblioteca e Museu da Marinha.	—	—	1.000	1	—	1	—	14:872\$660
Capitania do Porto.....	3.000	24	—	12	—	—	—	213\$730
Carta Maritima.....	10.000	—	600	—	—	—	—	569\$800
Commissariado Geral da Armada.	1.000	—	—	2	—	—	—	254\$760
Contadoria da Marinha.....	1.500	2	—	64	—	—	—	1:452\$090
Inspectoria de Saude Naval.....	—	—	—	200	—	—	—	336\$930
Quartel General da Marinha.....	10.200	500	—	445	—	—	—	4:992\$860
Secretaria do Conselho Naval....	—	—	—	—	—	17	—	91\$300
Secretaria de Marinha.....	—	—	1.671	18	—	2	—	5:428\$990
Secretaria das Relações Exte- riores.....	—	—	4.970	3	—	27	30	15:747\$760
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS								
Alfandega de Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	182	1:206\$800
Delegacia Fiscal no Amazonas....	—	—	—	—	—	—	14	121\$000
Delegacia Fiscal em S. Paulo....	—	—	—	—	—	—	4	28\$000
Particulares.....	—	—	2.250	—	—	7	—	920\$100
Total.....	2.356.211	22.022	37.402	1.503	631.300	252	252	148:926\$291

16:016\$750

4:385\$463

61:310\$105

20:854\$383

28:835\$930

15:747\$760

1:355\$800

920\$100

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de março de 1905 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro do Santo Antonio	1 a...	757.46	20.9	16.31	89.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	757.38	20.8	16.37	90.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.35	20.6	16.49	92.2	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.33	20.4	16.46	92.6	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.48	20.4	16.46	92.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.55	20.6	16.17	90.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	757.89	21.0	16.41	89.0	NNW	1	—	K.SK	2	—	—	—	—	—
	8....	757.13	22.3	16.15	84.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	758.26	23.1	16.34	78.0	NNW	2	Nev. tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	10....	758.37	24.1	16.42	73.9	N	3	Nev. tenue baixo	KC.K.KN	3	—	—	—	—	—
	11....	758.15	25.2	16.46	68.8	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	757.75	25.3	16.76	69.5	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	757.16	25.1	16.34	68.7	SSE	5	—	K	3	—	—	2.00	0 30	—
	14....	757.16	24.7	15.88	68.0	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	757.21	24.8	15.99	68.0	SSE	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	757.22	24.4	15.38	67.4	SSE	6	—	K	1	—	—	—	—	—
	17....	757.26	24.2	16.01	71.0	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	757.46	23.9	16.37	74.3	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	757.68	23.2	16.62	79.2	SE	4	—	KC.K	1	—	—	—	—	—
	20....	758.04	23.2	16.80	79.8	SE	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	758.24	22.9	15.41	74.0	ESE	4	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	22....	758.24	22.8	15.67	76.0	ESE	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	23....	758.18	22.6	16.48	81.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	758.07	22.5	16.37	81.0	ESE	3	Nev. tenue baixo	KC.KN	6	—	—	—	—	—

Resultado magneticos da Estação Central—Declinação=8° 41' 55" NW
Observações meteorologicas simultaneas — A 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio — Capital. 9 de março de 1905

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteoros	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	°	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	761.26	24.6	19.51	85.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	NE	Muito fraco	Encoberto	26.7	20.5	23.60	9.00
S. Luiz.....	761.75	25.5	22.27	92.0	Nublado	Mão	Chuva	E	Muito fresco	Encoberto	27.6	22.5	25.05	—
Parnahyba.....	760.80	25.0	21.79	93.0	Nublado	Encoberto	—	E	Muito fraco	Mão	25.8	20.9	23.35	50.00
Fortaleza.....	761.58	25.4	21.52	89.0	Nublado	Mão	Chuva	N	Aragem	Mão	25.6	22.6	24.10	90.00
Natal.....	761.46	25.5	21.66	89.1	Meio nublado	Bom	—	NNW	Muito fraco	Bom	27.2	23.9	25.55	10.00
Parahyba.....	762.50	26.5	19.30	75.0	Quasi limpo	Muito bom	—	SW	Muito fraco	Claro	29.5	21.0	25.25	17.00
Recife.....	765.57	21.2	15.00	80.0	Meio nublado	Bom	—	SE	Aragem	Variavel	25.6	19.0	22.30	—
Joazeiro.....	764.89	23.0	17.63	81.2	Quasi nublado	Bom	Nev. tenue	S	Bafagem	Bom	25.5	20.4	22.95	—
Maceió.....	765.10	19.0	13.20	81.0	Quasi limpo	Bom	—	E	Bafagem	Mão	22.6	16.0	19.30	15.00
Aracaju.....	764.48	23.5	17.87	83.6	Meio nublado	Visibilidade	Nev. tenue alto	NE	Bafagem	Variavel	27.8	20.6	24.20	3.00
Ondina (Bahia)...	764.10	28.1	18.29	87.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	—	Bafagem	Variavel	26.6	19.0	22.80	3.00
S. Salvador.....	767.78	16.5	12.77	91.7	Nublado	Incerto	Chuviscos	ESE	Muito fraco	Variavel	21.6	12.9	17.25	1.00
Cuyabá.....	760.80	24.0	18.43	83.0	Nublado	?	—	N	Aragem	?	30.0	22.0	26.00	—
Victoria.....	765.25	20.6	16.82	93.4	Nublado	Encoberto	—	S	Muito fraco	Variavel	25.2	21.0	23.10	5.00
Juiz de Fôra.....	760.20	21.8	19.78	85.0	Quasi nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	ENE	Bafagem	Variavel	29.0	21.6	25.30	—
Capital.....	762.91	21.1	15.90	71.3	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	NNE	Bafagem	Bom	27.9	23.7	25.80	—
S. Paulo.....	761.78	22.4	14.81	78.4	Quasi nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	ENE	Muito fraco	Variavel	24.5	19.5	22.00	—
Santos.....	762.00	19.0	11.71	72.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	19.0	12.0	15.50	2.00
Paranaguá.....	759.70	20.0	17.39	100.0	Meio nublado	?	—	S	Aragem	?	28.0	18.0	23.00	8.00
Curitiba.....	765.90	14.0	11.91	100.0	Meio nublado	?	—	SW	Aragem	?	22.0	9.0	15.50	—
Posadas (x).....	748.20	23.2	18.92	90.0	Nublado	?	—	NE	Aragem	?	26.0	19.2	22.60	29.00
Florianopolis.....	760.50	22.7	15.73	77.0	Meio nublado	Mão	Chuviscos	NNE	Muito duro	Mão	26.2	20.0	23.10	2.00

Em Juiz de Fôra choveu a intervallos na tarde de hontem.

Em S. Paulo choveu na tarde de hontem.

Em Santos choveu na noite de hontem e na manhã de hoje.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa. — Até ás 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Naperuna*, para Mandos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Mont Rose*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Guttenberg*, para Pernambuco, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Les Alpes*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até às 1.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape e Laguna, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até às 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Sarmiento*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até às 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Bonn*, para Santos, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 2 de março, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	860	557	1.397
Entraram.....	20	9	29
Sahiram.....	15	14	29
Falloceram.....	4	4	10
Existem.....	841	546	1.387

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 643 consultantes, para os quaes se aviaram 684 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

— E no dia 3 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	841	546	1.387
Entraram.....	15	19	34
Sahiram.....	6	9	15
Falloceram.....	5	2	7
Existem.....	845	554	1.399

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 287 consultantes para os quaes, se aviaram 303 receitas.

Fizeram-se 14 obturações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

MARCAS DEPOSITADAS

N. 880

Certifico que a marca de Nathan & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob n. 580, a que esta petição se refere, foi depositada nesta junta em 16 de fevereiro do corrente anno com o *Diario Official* de S. Paulo em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 4 de março de 1905. — *Honorio de Campos*, official-maior. Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100 e a margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 889

Certifico que a marca de Souto & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob n. 589, a que a petição retro se refere, foi depositada nesta junta em 20 de fevereiro do corrente anno com o *Diario Official* de S. Paulo em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 4 de março de 1905. — *Honorio de Campos*, official-maior. Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100 e a margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 874

Certifico que a marca pertencente a Teitshor & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 874, foi depositada nesta junta em 2 de março do corrente anno com a *Federação do Porto Alegre* em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Sobre estampilhas no valor de 1\$100 inutilizava : 9 de março de 1905. — *Honorio de Campos*, official-maior. Ao lado achava-se o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 9 de março de 1905..... 1.733:256\$455

Idem do dia 10:

Em papel.. 184:159\$689
Em ouro... 56:579\$761

1.978:995\$855

Em igual periodo de 1904. 2.148:423\$873

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES,
NA CAPITAL FEDERAL

DIA 10 DE MARÇO DE 1905

Arrecadação de hoje..... 10:069\$025
Renda do dia 1 a 10..... 71:770\$419
Em igual periodo de 1904.... 143:233\$752

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de março de 1905

Interior..... 79:564\$712

Consumo:

Fumo.....	8:370\$000	
Bebidas.....	2:370\$200	
Phosphoros...	3:000\$000	
Calçado.....	1:274\$000	
Velas.....	750\$000	
Perfumarias...	294\$000	
Especialidade s pharmaceuticas.....	70\$000	
Vinagre.....	45\$400	
Conservas.....	500\$000	
Cartas de jogar.....	1:296\$000	
Chapéos.....	2:29\$000	
Tecidos.....	20\$000	
Registro.....	3:420\$000	23:853\$800

Extraordinaria..... 5:073\$363
Deposito..... 871\$776
Renda com applicação especial..... 36\$000

Total..... 109:399\$651

Renda de 1 a 9 de março.... 441:779\$311

Total..... 551:178\$961

Em igual periodo de 1904.... 710:227\$977

Diferença para menos..... 159:049\$015

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o proximo dia 15 de março haverá inscrições para os exames de segunda época de todas as materias do curso.

De accordo com o aviso n. 82, de 19 de janeiro do corrente anno, serão também admitidos os alumnos do estabelecimento reprovados na primeira época em duas ou mais materias.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1905. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 13 do corrente, serão chamados, neste externato, á rua Marechal Floriano, os seguintes candidatos:

Frances

(As 11 horas)

- 1 Carlos Pinheiro dos Santos Bastos.
- 2 Roberto Monteiro Lopes Guimarães (2ª chamada).
- 3 Ernesto Adolpho Fesq (2ª chamada).
- 4 Luiz Desmarais Costa (2ª chamada).
- 5 José Victorio de Oliveira Bittencourt Junior (2ª chamada).
- 6 Amílcar Zeferino Barroso (2ª chamada).
- 7 Francisco Pinheiro Almozara (2ª chamada).
- 8 Carlos de Macedo (2ª chamada).
- 9 Manoel Ayrosa (2ª chamada).

- 10 Mario Zeferino Barroso (2ª chamada).
11 Luiz Travassos Serra Pinto (2ª chamada).
12 Manoel José do Abreu (2ª chamada).

Inglês

(Às 11 horas)

- 1 Dario Palmeira (2ª chamada).
2 Jorge Dutra Fragozo (2ª chamada).
3 Erico da Costa Campos (2ª chamada).
4 João de Souza Reis.
5 Teotulian Lopes de Azevedo.
6 Oswaldo Crespo Pereira de Souza.
7 Joaquim Antonio Dias de Amorim Junior.
8 João Baptista Sattamini.
9 Jayme Marques de Oliveira.
10 Arthur Greenhalgh.
11 Acilio de Souza Santos.
12 Raul Lobato Ayres.

Latim

(Às 11 horas)

- 1 Armando Masson Jacques.
2 Mario Luiz Monteiro da Silva (2ª chamada).
3 Sylvio Machado.
4 Alcides Niva.
5 João Marmonio Carneiro Junior.
6 Antonio de Faria Torres Costa.

Arithmetica até proporções

(Às 11 horas)

(Curso de odontologia)

- 1 Caetano Augusto Corrêa.
2 Manoel Fernandes Mas.
3 Romeu José Alves de Moraes.
4 Jocelyn Leal Ferreira.
5 José Barroso Tostes.
6 Carlos Gomes de Faria.
7 Antenor Augusto de Cantuaria.
8 Joaquim Ferreira da Costa Junior.
9 José Lessa Bastos.

Historia geral, especialmente do Brasil

(Às 10 horas)

(Escolas Polytechnica, Naval e Direito)

- 1 Antonio Joaquim Peixoto Castro Junior.
2 Plinio Reis de Carvalho Almeida.
3 Oscar de Souza Pinto.
4 Francisco de Campos Lomba.
5 Joaquim Nunes Machado.
6 Renato de Lacerda Rodrigues.
7 João Manoel Corrêa da Silva.
8 Torquato de Araujo Silva.
9 José Oscar Marcondes Romeiro.

Geometria e trigonometria

(Às 11 horas)

(Curso de medicina)

- 1 Almir Diniz Mascarenhas.
2 Antonio Augusto Reis Neves.
3 Misael Ferreira Santos.
4 Arcirio Corneli da Silva Gouvêa.
5 Antonio Marinho de Oliveira (2ª chamada).
6 Abner Carlos Mourão (2ª chamada).
7 Octavio Muniz Guimarães (2ª chamada).
8 João Lopes Leite Bastos Junior (2ª chamada).
9 Armando da Oliveira Flores (2ª chamada).

Elementos de physica e chimica

(À 1 hora tarde)

(Curso de direito)

- 1 Oscar Paulo de Oliveira.
2 Edgard Baptista de Figueiredo.
3 Alvaro da Costa Franco.

- 4 Antonio Ferreira Tavares.
5 Mauricio Paiva de Lacerda.
6 Gastão Netto dos Reis.
7 Mario Tavares de Oliveira.
8 Mario Augusto Cardoso de Castro.
9 Miguel de Oliveira Monteiro.

Historia natural

(Às 11 horas)

(Curso de medicina)

- 1 Alvaro Cordovil da Silva.
2 Alvaro Alves de Macedo.
3 Oscar Pereira de Lucena.
4 Nelson Dunham.
5 José Alexandre Álvares Velloso de Castro.
6 Ithamar Tavares.
7 Gustavo de Sá Lessa.
8 Antonio Alves Brazil.
9 Rolando de Lamare.

Os examinandos de trigonometria devem trazer taboas de logarithmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 10 de março de 1905. — O secretario, Paulo Tavares.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES DE ADMISSÃO E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director, faço publico, que, na forma do art. 107 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto de 1 a 15 do corrente mez a inscrição para os exames de admissão, continuando aberta por igual prazo a matricula para a admissão.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
2º, attestado de vaccina;
3º, attestado que prove ter conhecimentos sufficientes da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções.

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1904 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscrição para a mesma se effectuará no prazo acima referido, de accordo com o art. 99.

Os alumnos de 1904 poderão continuar a pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que dependem de exame.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1905. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março corrente, impreterivelmente, estarão abertas, nesta secretaria, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos a matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

- 1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;
2º, attestado de vaccina;
3º, recibo da taxa de matricula;
4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos a matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de al-

gebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permitida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá a inscrição alumnos livres, sómente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois do accerto os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados a frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exames que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1905. — O secretario, Diogo Chalvêo.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escripto secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluido, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluída a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferível.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, comunicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concorrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO

Por ordem do Sr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, Dr. Julio Afranio Peixoto, acha-se aberta na respectiva secretaria, até o dia 14 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso a um lugar de interno effectivo do serviço clinico do referido manicómio, satisfazendo o candidato as seguintes condições:

- 1) ser alumno do curso medico, approvado pelo menos no terceiro anno, do que deverá exhibir certificado;
- 2) provar sanidade, vacinação recente e moralidade, mediante attestados firmados por pessoas idoneas.

O concurso constará de prova escripta, oral e pratica, versando sobre anatomia e physiologia do systema nervoso e pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—*João Mello Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE INSPECTOR SANITARIO

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido todos os candidatos inscriptos neste concurso a comparecerem hoje, sabbado 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, no edificio do Desinfectorio Central, afim de effectuarem a leitura de suas provas escriptas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua José Bonifacio n. 17.
Rua José Bonifacio n. 13.

Rua José Bonifacio n. 15.
Rua D. Clara n. 3.
Travessa Silva Guimarães n. 1.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 3.
Rua Affonso Ferreira n. 19.
Rua Tenente Costa n. 17.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Pompeu n. 33.
Rua Senador Pompeu n. 35.
Rua da Prainha n. 48.
Rua Augusta n. 12.
Rua Ceará n. 4.
Rua Borges Monteiro n. 9.
Rua D. Clara n. 9.
Rua Tenente Costa n. 44.
Rua D. Clara n. 1.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 275.
Rua José Bonifacio n. 11.
Rua Ceará n. 8.
Rua Ceará n. 10.
Rua Borges Monteiro, esquina da rua Niemeyer (terreno).

Rua Dr. Bulhões ns. 45 e 47 (terreno nos fundos).

Rua Anna Barbosa, esquina da rua Graubs, (terreno).

Estrada Itararé n. 23.
Estrada da Penha n. 36.
Estrada Itararé n. 23.
Estrada da Penha n. 15 e dos contiguos.
Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores do predio abaixo mencionado a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua S. João Baptista n. 49.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, a se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 7ª delegacia de saude:

Elvira Neiva, residente á rua Bazilio n. 13 (Meyer), multada em 50\$ por não ter cumprido a intimação, que lhe foi feita, para fazer melhoramentos no predio de sua propriedade, sito á rua Conselheiro Pereira Franco n. 9, incorrendo no § 1º do art. 98 do referido regulamento;

Conde de S. Cosme do Valle, residente á rua de Santa Luzia, multado em 200\$ por ter alugado, sem prévia licença da autoridade sanitaria, o predio de sua propriedade sito á rua Conselheiro Pereira Franco n. 5. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 9

Estado da Bahia—Boia

Aviso aos navegantes que a bria verde que assignalava o casco do *Germania* em frente ao pharol da barra, foi á garra por ter se partido a sua amarração.

Brevemente será recollocada.

Directoria de Hydrogr. phia, 8 de março de 1905.—*Olthon Bastos*, director.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto convida aos senhores que deem requerimentos a serem informados por esta repartição sobre terrenos de marinhã a comparecerem com urgencia na Capitania do Porto para combinação dos meios de condução de accordo com o aviso n. 966, de 23 de julho de 1901, do Ministerio da Marinha.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 10 de março de 1905.—*José A. Airoza*, secretario.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste instituto, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 14 do corrente, o fornecimento de livros para os alumnos, durante o anno de 1905, a saber:

Terceiro livro de leitura, de Folisberto de Carvalho; historia natural pelo Dr. Duque Estrada; livro de leitura, Coração, de Edmundo De Amicis; leitura manuscrita, por Duarte Vensura; manual de instrução civica, de Numa Droz, traducção do Dr. Domingos Nogueira Jaguaribe Filho; grammatica portugueza, de E. Bandeira; arithmetica, de Souza Lobo; geographia, por Tancredo do Amaral; atlas, de Olavo Freire; historia elemental do Brazil, por João Ribeiro; grammatica portugueza, de Alfredo Gomes; anthologia nacional, de F. Barreto e Carlos de Laet; selecta nacional, do F. J. Caldas Aulete, nova edição por Dr. Thomaz de Carvalho; curso de historia da litteratura portugueza, de Theophilo Braga; historia da litteratura brasileira, por Sylvio Romero; grammatica franceza, de Carlos Ploet, traducção por Said Ali; grammatica franceza, de Alfredo Gemes; maximas do marquez de Maricá; selecta franceza de Roquette; fabulas de la Fontaine; grammatica ingleza, de Bensabat, traducção

de Saidlez; methodo pratico de Berlitz; estrada suave de James Hewitt; dictionario de Valdez; grammatica allemã, the rica e pratica, de Said Ali; Lesebuc; dictionario de Bröescke; A Terra Illustrada, de F. I. C. augmentada e refundida na parte referente ao Brazil, pelo Dr. Raja Gabaglia; atlas de geographia moderna, por Schrader, Prudent e Authoine (ultima edição); arithmetica, de Vianna; algebra elementar, do capitão Sebastião Alves (2ª edição); algebra superior, do coronel Roberto Trompowsky; geometria, de F. I. C.; trigonometria, do Dr. Ernesto D. de Castro; cosmographia, de F. I. C.; historia universal, de Raposo B. Felho; chorographia do Brazil, de Henrique Martins; atlas do Brazil, pelo barão Homem de Mello; lições de historia do Brazil, pelo Dr. Joaquim Manoel de Macedo; episodios militares, pelo coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel; physica, de Langlebert e de Ganot; chimica, de Langlebert e de Martins Teixeira; anatomia e physiologia vegetaes e animaes, por E. Caustier (serie A); geologia elementar (classe 4ª A e 5ª B), por G. Bonnier, e elementos de mineralogia, por Joaquim Vianna.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata, ao dito conselho, ás 12 horas da manhã do dia acima designado, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços.

Cada proponente fará, na apresentação de sua proposta, o deposito de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam accetadas suas propostas, cauçar 5 % sobre a importancia dos livros a fornecer durante o anno, perdendo aquelle deposito caso deixem de assignar o respectivo contracto.

Collegio Militar, 3 de março de 1905. — Tenente Epaminondas Cunha, sub-secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS NOVAS ESTAÇÕES DE PARAHYBA DO SUL, PIEDADE E ENGENHO NOVO E DE UM ABRIGO PARA O CORPO DE BOMBEIROS EM S. CHRISTOVÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a construção das novas estações de Parahyba do Sul, Piedade e Engenho Novo e de um abrigo para o corpo de bombeiros em S. Christovão, de accordo com as bases e especificações que se acham na mesma intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para a conclusão da obra e preço total para cada obra.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão acceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de fevereiro de 1905. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAIS

Primeira Vara Commercial

De convocação dos credores da firma Victorino Gonçalves & Comp., estabelecida á Estrada da Penha n. 2 (Praia Pequena), para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 17 de março corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, e elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu, juiz de direito da primeira vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia da firma Victorino Gonçalves & Comp., estabelecida á Estrada da Penha n. 2 (Praia Pequena), para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo no dia 17 de março corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos, e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de revelia proceder-se como for de direito. E pa a constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 3 de março de 1905. Eu, Francisco de Borja d'Almeida Corte Real, escrivão, o subseravi. — Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu.

De convocação de credores da Companhia Nacional de Tecidos de Linho em liquidação forçada, com sede nesta capital, á rua General Camara n. 3, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 105, do dia 24 de março corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação dos creditos a este approvados, a ouvirem a leitura do relatorio dos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva, proposta, ou proseguir na liquidação na definitiva, na forma abaixo.

O Dr. Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu, juiz de direito da primeira vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subseravi se processam os autos da liquidação forçada da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, com sede nesta Capital á rua General Camara n. 3, os quaes foram iniciados pela petição do ter seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. O abaixo assignado, credor por 200 obrigações de preferencia da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, de valor nominal de 200\$ cada uma e juros de 8 % ao anno, na conformidade dos documentos que e a presente instruem (docs. ns. 1, 2 e 3) vem requerer a V. Ex. a designação de juiz certo desta M. Camara Commercial, perante o qual seja o supplicante admittido, a requerer,

como de facto desde já requer, a liquidação forçada da supradita Companhia Nacional de Tecidos de Linho, visto como a supplicada cessou os seus pagamentos, segundo mostram os documentos acima citados que se referem aos titulos e aos protestos feitos, na forma da lei, pela falta de pagamento do coupon sob n. 4 das preditas obrigações de preferencia, vencido em outubro proximo passado e tambem outras dividas liquidas e certas que estão igualmente vencidas e protestadas (documentos ns. 4 e 5), o que tudo prova o estado de insolvabilidade em que se acha a supplicada, dignando-se outrossim V. Ex. de fazer a nomeação dos syndicos da liquidação forçada que se requer, nos termos da presente, após o preanhecimento das formalidades legais, proseguindo-se nos termos da liquidação. Nestes termos dando o valor de 40:000\$ para o pagamento da taxa judiciaria. E deferimento. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1904. — *Nesio da Silveira*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Dr. Montenegro. Rio, 2 de dezembro de 1904. — *Celso Guimarães*. Despacho: D. J. J. Rio, 2 de dezembro de 1904. — *Montenegro*. Distribuição: D. a C. Real em 2 de dezembro de 1904. — O distribuidor interino, P. A. Martins. Tendo sido justificado com duas testemunhas contee o pedido de liquidação forçada da referida companhia, depois de responder a directoria, sabindo os autos a conclusão, foi, por sentença do juizo declarada a mesma companhia em liquidação forçada e nomeados syndicos o Banco do Commercio e o Barão Peres da Silva, os quaes assignaram os respectivos termos e, depois de procederem á arrecadação na presença do juiz e mais diligencias legais, ora por parte dos mesmos syndicos me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu. Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, requerem a V. Ex. que se dignem mandar publicar editaes, com tempo sufficiente, convocando os credores da massa para a reunião recommendada n. art. 179 do decreto n. 434, de 1891, visto já se aclararem concluidos o balanço e inventario da companhia liquidanda. E deferimento. Rio, 2 de março de 1905. — *Jão Maximiano de Figueiredo*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 4 de março de 1905. — *Nabuco de Abreu*. Em virtude de cujo despacho, passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 24 de março corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatorio dos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva, advertindo que não será admittido credor por procuração que não tenha poderes especiaes para o acto; que essa procuração póde ser do proprio punho, não podendo ser conferida a pessoa devedora á companhia; que um só procurador póde representar diversos credores, com tantos votos quantos forem os representados; e, finalmente, não comparcendo, serão considerados adherentes ás resoluções que, na reunião, tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem; sendo que, para a concordata é mister que represente ella, no minimo, dous terços da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata, na forma do art. 179, § 2º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, combinado no art. 842, 2ª parte do Código Commercial, modificado pelo decreto n. 3.065, de maio de 1882 e mais disposições. E, para

constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de março de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

De citação com o prazo de 30 dias aos credores da fallencia da firma Tobias Ignacio & Comp., estabelecida á rua Visconde Inhauma n. 70, para dizerem sobre o pedido de reabilitação, requerido pelos socios commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello e o Dr. Ignacio Bueno de Miranda, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo se processam os autos de reabilitação do commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello e do Dr. Ignacio Bueno de Miranda, socios solidarios da firma Tobias Ignacio & Comp., estabelecida á rua Visconde de Inhauma n. 70; ora por parte dos mesmos socios me foi dirigida a petição do teor seguinte : Exm. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Commercial. O commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello e o Dr. Ignacio Bueno de Miranda, socios componentes da firma Tobias Ignacio & Comp., nos autos de fallencia dessa firma, veem dizer a V. Ex. que já obtiveram quitação dos credores de sua firma, por quanto todos já estão pagos e satisfeitos, como se verifica dos autos. A vista do exposto, pretendem os supplicantes promover a sua reabilitação, pelo que, e nos termos do art. 322 § 1º do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, requerem a V. Ex. digno-se ordenar sejam expedidos os respectivos editaes com o prazo da lei, para o effeito de ser decretada a reabilitação dos supplicantes, depois de findo aquelle prazo e ouvido o Dr. curador das massas fallidas. Termos em que, sendo juntos aos autos os documentos que exhibem, P. digno-se deferir. Rio, 4 de março de 1905. O advogado, *Mario Tobias Figueira de Mello.* (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 4 de março de 1905. — *Nabuco de Abreu.* Em virtude de cujo despacho passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Tobias Ignacio & Comp. para, no prazo de 30 dias, que correrá em cartorio do escrivão que este subscreevo, dizerem sobre o pedido de reabilitação, requerido pelos socios commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello e o Dr. Ignacio Bueno de Miranda, sob pena de revelia se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de março de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da massa fallida de F. dos Santos, para se reunirem na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar contracto de união elegendo-se syndico definitivo e uma comissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal

do Dr. Nestor Meira, juiz do direito da 3ª vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte do syndico provisorio da fallencia de F. dos Santos, me foi dirigida a petição do teor seguinte : Petição — Exm. Sr. Dr. Torquato de Figueiredo, DD. juiz da 3ª vara Commercial. — Antonio José Martins Tinoco, syndico provisorio da fallencia de F. dos Santos, pede a V. Ex. se digne mandar passar edital de convocação dos credores. Nestes termos : P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1905. — *Antonio José Martins Tinoco.* (Estava sellada). Despacho: Sim. Rio, 22 de fevereiro de 1905. — *T. de Figueiredo.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de F. dos Santos, para se reunirem em lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras a, b, c e d da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditores, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de março de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Nogueira de Souza & Brillo, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 22 A

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz do direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Justiniano da Cunha Machado, devidamente instruido na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e depois das necessarias diligencias foi por sentença deste juizo, decretada fallencia dos de Nogueira de Souza & Britto, fixando o seu termo para os effeitos legais de 14 de maio de 1904, ficando outrossim intimados para, dentro do prazo de 24 horas, apresentar a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar, passaram-se este e mais quatro de igual teor serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de março de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados, para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, nos termos do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, reclamárem a preferencia que tiverem na fallencia de Adriano Rodrigues Alves, estabelecida á rua do Catete n. 168.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz do direito da 3ª vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio corre n os autos de fallencia de Adriano Rodrigues Alves, estabelecido á rua do Catete n. 168, os que, tendo seguido os seus devidos termos, são citados os interessados para, dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio nos termos do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, reclamárem a preferencia que tiverem na fallencia do referido negociante. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo porteiro deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de março de 1905. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

De publicação da declaração da fallencia do negociante J. Mendes dos Santos, estabelecido á travessa de S. Domingos n. 8

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz do direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de J. Mendes dos Santos, devidamente instruido na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia do mesmo negociante, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de março de 1905, ficando, outrossim, intimado para, dentro do prazo de 24 horas, apresentar a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de março de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	13 27/32	13 23/32
» Pariz.....	690	700
» Hamburgo.....	851	859
» Italia.....	—	702
» Portugal.....	—	370
» Nova-York....	—	3\$603
Libra esterlina, em moeda.....	—	17\$650
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$957

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES	
Apolices geraes de 5 %, miudas	990\$000
Ditas idemidem de 5 %, de 1:000\$	1:001\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	990\$000

Ditas idem idem de 1895, nom. . .	995\$000
Ditas idem idem de 1897, port. . .	1:018\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.	197\$000
Ditas idem idem de 1896, nom. . .	200\$500
Ditas idem idem de 1904, port. . .	305\$000
Ditas inscrições de 3 %, nom. . .	945\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, port.	370\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.	802\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.	430\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.	59\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.	129\$000
Dito do Commercio, integr.	185\$010
Comp. Seguros Minerva, c/15 %	14\$000
Dita Estrada do Ferro Minas de S. Jeronymo.	18\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy. . . .	20\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.	164\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.	229\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.	200\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.	213\$000

Secretaria da Camara Syndical, 10 de março de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE MARÇO DE 1905

Algodão em rama, do Ceará, 1ª sorte, 8\$200, por 10 kilos.	
Dito em rama, de Sergipe, Dorcas, 7\$700 por 10 kilos.	
Dito em rama, de Itabaiana, 7\$400 por 10 kilos.	
Assucar de Pernambuco, branco, 3ª sorte, 330 réis por kilo.	
Dito de Pernambuco, crystal, branco, 360, a 375 réis por kilo.	
Dito de Sergipe, mascavo, 235 réis por kilo.	
Dito crystal, branco, de Campos, 360 réis por kilo.	
Dito pulverizado da Bahia, 440 réis por kilo.	
Dito crystal, branco, de Pernambuco, 360 réis por kilo.	
Dito Demerara, de Pernambuco, 310 réis por kilo.	
Café, 7\$700 a 8\$700 por arroba.	
Farinha do Rio da Prata, 17/s, 19/s 4/d 2/2 saccos.	
Sebo, 500 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 10 de março de 1905. — <i>João Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Pelotense

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo

Accionistas:	
Importancia de seu debito. . .	1.650:000\$000
Apolices da divida publica:	
223 apolices geraes de 1:000\$, 5 %, papel;	
2 ditas idem de 500\$ 5 %, papel;	
45 ditas estaduais de 500\$, 6 %, papel.	229:580\$490

Deposito no Theouro Federal:	
200 apolices geraes de 1.000\$, 5 %, papel.	200:000\$000
Movéis e utensilos:	
Valor do existente no escriptorio e material de incendio.	3:125\$840
Juros de apolices:	
Saldo de juros a receber. . . .	11:275\$000
Banco da Provincia:	
Dinheiro depositado em conta movimento.	33:323\$270
Emprestimo:	
Pelo que fizemos a Intendencia Municipal para construção do Camal (terre). . . .	2:000\$000
Re-seguros:	
Importancia de premios a liquidar.	2:998\$850
Caixa:	
Dinheiro em cofre.	14:809\$954
Letras a receber:	
Pecas existentes em carteira Mattheus & Fiano, representante em Baré:	41:057\$960
Importancia de seu debito. . . .	56\$770
João Pedro & Comp., Uruguayana:	
Idem idem.	39\$800
Espirito & Martins Costa:	
Idem idem.	133\$950
Selo:	
Importancia das estampilhas em ser.	652\$140
	2.189:054\$024

Passivo

Capital:	
Valor de 10.000 ações nominativas.	2.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Importancia do existente. . . .	60:623\$176
Reservas especiaes:	
Idem idem.	25:836\$913
40º dividendo:	
Importancia a distribuir aos Srs. accionistas.	14:000\$000
Dividendos:	
Saldo de dividendos não reclamados.	4:801\$950
Conselho fiscal:	
Seus honorarios deste anno. . .	900\$000
Directoria:	
Sua commissão de 5 % sobre 53:115\$833 lucro liquido neste semestre.	2:655\$794
Lucro suspensos:	
Prejuizos de seguros terrestres a liquidar.	55:183\$000
Idem de seguros maritimos idem.	13:971\$950
	69:159\$950
Apolices abertas:	
Importancia de premios de seguros a effectuar.	10:417\$560
Seabra & Comp. — Jannação:	
Importancia de seu credito. . .	80\$130
Companhia Amphitrite:	
Idem idem.	18\$551
Impostos a pagar:	
Pelo de 2 1/2 % sobre 14:000\$ do 46º dividendo de	

vidos á Mesa de Rendas Federal:	350\$000
Idem de 1 1/2 % sobre idem idem devido á Mesa de Rendas do Estado.	210\$000
	560\$000
	2.189:054\$024

Pelotas, 31 de dezembro de 1904. — Os directores, *Francisco de Paula Rodrigues da Silva*. — *Rodrigo Souza Machado Lemos*. — *O guarda-livros, Horacio Cunha*.

ANNUNCIOS

A' praça

Jorge, Oliveira & Comp., querendo concluir com seu socio e fechar seu estabelecimento, convidam a seus credores a comparecer dentro do prazo de 8 dias, á rua da Quitanda n. 34, affim de entenderem-se com o seu procurador, o Sr. Dr. A. Beaumont.

Rio, 2 de março de 1905.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e di outras providencias. \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904. \$500

Reforma Judiciaria do Distrito Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Distrito Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro. \$15000

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio. 15000

Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias. 15000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. T. Pandia Calogeras, 1º volume. 6\$000

Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.433, de 6 de fevereiro de 1905. \$500

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905